

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº. 024/2019

DISPÕE SOBRE O ADIAMENTO DE SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas regimentais,

Considerando que, em conformidade com o calendário de sessões legislativas ordinárias desta Câmara Municipal, elaborado com base no disposto no Regimento Interno, a décima Sessão Ordinária do primeiro período Legislativo está agendada para o dia 26 de junho do corrente ano;

Considerando que na mesma data, às 16 horas, o Governo do Estado do Espírito Santo realizará um evento no Palácio Anchieta, em comemoração aos 160 ANOS DA IMIGRAÇÃO POMERANA, com o apoio de dez Prefeituras Capixabas, dentre as quais a de Vila Valério;

Considerando que os municípios envolvidos realizarão diversas atrações culturais, como forma de homenagear e manter vivas as tradições das colônias pomeranas instaladas no Estado do Espírito Santo;

Considerando que a Câmara Municipal de Vila Valério também se fará representar no citado evento, de importância ímpar para este município, em cujo território residem muitas famílias de origem alemã;

Considerando a exigência legal do quórum de maioria absoluta dos membros desta Casa para a apreciação de algumas matérias, a exemplo da Proposta de LDO para o Exercício de 2020;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR para o dia 27 de junho de 2019, às 18 horas e 30 minutos, a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vila Valério, que seria realizada no dia 26 do vigente mês.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos nos dias 26 e 27 de junho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 24 de junho de 2019.

VIO CAETANO

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra:

ADILSON GELTNER

1º Secretário